



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 190 , DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do *tabularium* nº 08191.075710/2019-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, no período de 9 de março a 31 de julho de 2020, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã.

**§1º** O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**§2º** Na eventualidade de não haver substituto designado para officiar nos feitos do



Juizado Especial Cível e Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Itapoã, o reencaminhamento de feitos e a redistribuição de audiências serão realizados para os membros em exercício nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria nº 79 de 3 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**